

Esclarecimentos a Tokio Marine – Concorrência nº 01/2019

A empresa Tokio Marine nos apresentou os seguintes questionamentos:

“1 – Pedimos confirmar a vigência do contrato, pois, não ficou claro:

- a) A vigência será para 12 (doze) meses, prorrogável por até 60 (sessenta) meses???
- b) A vigência será para 05 (cinco) ano, sendo que, será feito ajustes para o equilíbrio financeiro da conta de 12 (doze) em 12 (doze) meses?
- c) A vigência será para 10 (dez) anos, sendo que, será feito ajustes para o equilíbrio financeiro da conta de 12 (doze) em 12 (doze) meses?”

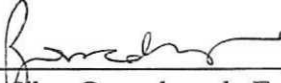
Esclarecimentos da Comissão Especial de Licitação acerca dos questionamentos “a”, “b” e “c”

O item 16 do Projeto Básico e seus subitens são claros quando estabelecem que o contrato terá vigência de 10 (anos), que são ininterruptos. Esta vigência compreenderá 2 (dois) períodos, sendo que os primeiros 5 (cinco) anos envolverão serviços de captação de novos participantes aos planos administrados Funpresp-Exe ou que por ela venham a ser criados, além da cobertura dos riscos, nos termos do Edital da licitação em tela.

Os 5 (cinco) anos seguintes referem-se ao prazo de cobertura dos participantes captados pela contratada no primeiro período, ou seja, pela vencedora desta concorrência. Tal condição faz-se necessária, por ser medida justa que objetiva prestigiar e estimular a captação de servidores a qualquer tempo, especialmente ao final do primeiro período.

Os parâmetros da licitação se consistem em taxas a serem aplicadas na cobrança dos prêmios para cada ativo (normal e alternativo) considerando as diversas faixas etárias, conforme as planilhas que integram o anexo I do Projeto Básico, anexo I do Edital. Portanto, não há que se falar em reequilíbrio financeiro, na medida em que os valores a serem recebidos pela contratada não se desequilibrarão, por serem pautados na quantidade de servidores captados e nas suas respectivas remunerações, não cabendo qualquer correção nas taxas ofertadas, que não se depreciarão ao longo da vigência contratual. Nessa medida, os eventuais ajustes ocorrerão automaticamente à medida que os participantes evoluam em suas idades, quando passarem para outro nível de cobrança de prêmio, dado o incremento etário, além da variação salarial das categorias, que também é uma possibilidade de ajuste monetário.

Brasília/DF, 15 de maio de 2019.



Ana Clecia Silva Gonçalves de Franca
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Suplente